

LEI Nº 359, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

ABRE CREDITO ESPECIAL.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano, para pagar à Casa de caridade São José, desta cidade, referente a parte da subvenção de mil, novecentos e cinquenta e seis (1956), na quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), referentes as subvenções de mil, novecentos e cinquenta e sete (1957) e mil, novecentos e cinquenta e oito (1958), de acordo com a Lei nº 246, de 8 de janeiro de 1955.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 31 de dezembro de 1958.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.